



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 021/18
FLS. 147 08

ATA PREGÃO 012 / 2018

DATA: 27/02/2018

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 012/2018 – Procedimento Administrativo 021/2018

OBJETO: Prestação de serviços para atendimento ao transporte universitário, com itinerários Cordeiro a Nova Friburgo e Cordeiro a Além Paraíba, para atendimento ao Programa de Transporte Universitário, com **previsão** de 179 dias letivos conforme tabela 1.1, totalizando 895 viagens conforme tabela 1.2, a serem distribuídos entre Ônibus e Microônibus e de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 207/2017, 249/2017 e 027/2018, designando PREGOEIRA o Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder à abertura do Pregão 012/2018. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA** e **P.B.TUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME**.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares apenas para a empresa **J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA**. A empresa **P.B.TUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME** não apresentou seu credenciamento completo, faltando o termo de atendimento dos requisitos de habilitação e declaração de Microempresa. Outrossim, informou o representante da empresa **P.B.TUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME** que não possui os envelopes de habilitação e de proposta, restando portanto, a empresa desclassificada de participar da fase seguinte.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa desclassificada através de seu representante, a mesma não se manifestou, e assinará a presente Ata.

Prosseguindo, restou no certame tão somente a empresa **J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA**, tendo sido recebido da mesma sua proposta e demais envelopes.

A empresa remanescente **J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA** apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais da empresa participante que foi considerada regular. Na sequência, a proposta foi classificada de acordo com as regras do Edital. Porém, a licitante remanescente não apresentou proposta para o item 02 (01 microônibus com, no mínimo, 28 lugares – de Cordeiro para Além Paraíba - noite), restando o item deserto.

Portanto, foi ofertada a proposta somente para o item 01 (04 ônibus com, no mínimo, 48 lugares cada – de Cordeiro para Nova Friburgo – sendo 01 de manhã e 03 à noite).

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi igual ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Temos o seguinte resultado final do certame:

KB

R

36
R

R

R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 021118
FLS. 148 of.

TOTAIS POR PARTICIPANTES

| | |
|-----------------------------------|------------|
| J F FARINHA AUTO ONIBUS LTDA - ME | 524.591,72 |
| Total Geral : | 524.591,72 |

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, a Pregoeira adjudicou o resultado na forma abaixo descrita.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelo Secretário de Administração e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

KB

KB

KB

KB

KB